



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA TAURA AGRONEGÓCIOS LTDA.
(2ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 5004881-18.2020.8.21.0019 –
Vara Regional Empresarial de Novo Hamburgo - RS.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Matheus Martins Costa Mombach, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5004881-18.2020.8.21.0019, requerida pela sociedade empresária Taura Agronegócios Ltda., perante a Vara Regional Empresarial de Novo Hamburgo – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda, conforme edital disponibilizado na edição nº 6.894, do DJE de 18/12/2020 e no Jornal Vale dos Sinos de 18/01/2021.

Foi designado o Sr. Diego Caldeira Gonzales, representante do credor Banco Safra S/A, como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelos advogados Alexandre Mottin Vellinho de Souza (OAB/RS 63.587) e Silvio Luciano Santos (OAB/RS 94.672).

Por se tratar de segunda convocação, a Administração Judicial declarou instalada a assembleia-geral de credores, independentemente de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença constatou-se que estão presentes ao conclave 96,72% dos créditos da classe I (credores trabalhistas), 92,56% dos créditos da classe III (credores quirografários) e 13,84% dos créditos da classe IV (credores enquadrados como ME/EPP). Não há créditos relacionadas na classe II (credores com garantia real).

Feito os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e teceu considerações sobre o funcionamento da assembleia e suas peculiaridades na forma virtual. Informou aos presentes que o conclave será gravado, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial no Youtube.

Em seguida, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda que discorreu sobre as tratativas havidas para a aprovação do plano de recuperação, ponderando pela necessidade de suspensão dos trabalhos por prazo de aproximadamente 60 (sessenta) dias.

- 1 -



Nesse sentido, há de se esclarecer que a Lei nº 14.112/2020 incluiu à Lei de Regência (Lei nº 11.101/2005) previsão expressa pela necessidade de encerramento da assembleia-geral de credores em até 90 (noventa) dias contados da instalação dos trabalhos, tal como determina o art. 56, § 9º, da LRF.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial.

Nenhum dos credores utilizou a prerrogativa do uso da palavra, de modo que foi colocado em pauta o pedido de suspensão.

O pedido de suspensão foi colocado em votação na forma dos artigos 38 e 42, ambos da LRF, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

Passado à votação, esta se deu de maneira separada com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

O pedido de suspensão foi aprovado por 95,46% e rejeitado por 4,54% dos créditos presentes à assembleia. Assim, o conclave será retomado em 26/05/2021, às 15:00 horas, através de plataforma virtual.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário e pelo representante da Recuperanda. Os demais credores registraram as suas concordâncias por meio do chat da plataforma virtual, cuja comprovação vai anexada na presente ata.

- 2 -

Matheus Martins Costa Mombach
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Diego Caldeira Gonzales
Secretário

Alexandre Mottin Vellinho de Souza
Representante da Recuperanda